



COMUNICADO OFICIAL

A **COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Seletivo Unificado 2018/1, regido pelo Edital nº 192/2017 – Cursos de Graduação, Edital nº 193/2017 – Cursos Subsequentes, e, Edital nº 194/2017 – Cursos Integrados, todos publicados dia 6/10/2017, e considerando ainda:

1. Subitem 1.2: *“Caberá a esta Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.”* – grifo nosso;

2. Subitem 1.12: *“O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO poderá enviar, para acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo Unificado 2018/1, comunicação pessoal dirigida ao candidato, **por e-mail**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação de seu correio eletrônico correto na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura do Edital e o Manual do Candidato, referente ao certame. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre o Processo Seletivo Unificado 2018/1 através da forma descrita no subitem 1.4.”* – grifo nosso;

3. Subitem 1.12.1: *“Apesar de o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do IFRO <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2018/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.”* – grifo nosso;

4. Subitem 1.12.2: *“Não será enviada ao candidato comunicação individualizada por telefone, correio, SMS e/ou WhatsApp®.”* – grifo nosso;



COMUNICADO OFICIAL

5. Subitem 1.13: *“São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2018/1, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações referentes ao certame, no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.”* – grifo nosso;

6. Subitem 6.17: *“A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Unificado 2018/1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.”* – grifo nosso;

7. Subitem 13.11: *“O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.”* – grifo nosso;

8. Subitem 13.12: *“O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Unificado 2018/1, cabendo aos interessados o acesso ao site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>.”* – grifo nosso;

9. Subitem 13.13: *“Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, o Manual do Candidato e quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, bem como alterações deste Edital.”* – grifo nosso;

10. O intenso período chuvoso no Estado de Rondônia, iniciado no dia 4/1/2018,

COMUNICA:



COMUNICADO OFICIAL

1. Que, por motivos de força maior, as matrículas do Processo Seletivo Unificado 2018/1, no *Campus* Colorado do Oeste, serão prorrogadas até o dia **12/1/2018**, conforme atendimento daquele *Campus*.
2. As demais disposições referentes a este certame permanecem inalteradas.

CARLA ADRIELE RAMOS COELHO

Coordenadora da Comissão Permanente de Exames
Portaria nº 483, de 2/4/2015
D.O.U. de 6/4/2015